



REGULAMENTO

1. OBJETIVO

Oferecer aos associados um ambiente saudável prevalecendo a segurança e conforto para troca de roupas, banho e guarda de objetos durante seu tempo de permanência no parque aquático.

2. DO ACESSO

- 2.1 Os associados somente poderão adentrar nos vestiários das piscinas sociais através da catraca, com suas identidades sociais (carteira social ou biometria) desde que estejam com o exame médico atualizado.
- 2.2 Para uso das piscinas os beneficiários até 05 (cinco) anos de idade estão dispensados do exame médico, mas não da passagem pela catraca com suas respectivas identidades sociais.
- 2.3 Para acesso as piscinas os associados receberão um cabide-sacola numerado onde colocarão suas roupas, sapatos e outros objetos deixando-o com o funcionário para guarda. Ao receberem o cabide-sacola ser-lhe-á informado um número (que deverão memorizar), mediante o qual se fará a devolução no momento em que deixarem as piscinas. A identidade social, quando apresentada, será colocada no visor preso ao cabide-sacola, identificação visual no ato da devolução.
- 2.4 Recomenda-se não colocar nos cabides-sacolas, dinheiro e/ou objetos de valor, pois o Grêmio C.P. não se responsabilizará por eventuais desaparecimentos.
- 2.5 O acesso às piscinas deve obrigatoriamente ser precedido pela passagem na ducha e lava-pés.
- 2.6 As crianças que não souberem banhar-se ou trocar-se serão levadas pelos seus acompanhantes ao trocador infantil, local apropriado para esse fim.
- 2.7 O uso das piscinas pequenas e médias é restrito aos menores de 12 (doze) anos, sendo entretanto permitido àqueles que necessitarem acompanhar os menores que não souberem nadar.

3. NÃO É PERMITIDO NO RECINTO DAS PISCINAS:

- 3.1 Uso de bronzeadores, óleos e pomadas (com exceção de protetores solares).
- 3.2 O uso de brinquedos e similares, inclusive bolas de qualquer espécie.
- 3.3 O uso de fivelas, grampos e presilhas de cabelos, cujo material provoque ferrugem.
- 3.4 O uso de boia, excetuando-se as de braços e coletes cujo material não provoque ferrugem.
- 3.5 O porte de garrafas e copos de vidro, e outros objetos cortantes.
- 3.6 Brincadeiras de pega-pega, empurrões, “caldo”, etc.
- 3.7 O uso de traje de banho não apropriados: transparentes, com zíper, com botões, camisa, bermudas jeans ou sociais e calção tipo de futebol.
- 3.8 Estacionar nos lava-pés ou nas escadas dos vestiários
- 3.9 Apresentar-se engessado, com ferimentos, ataduras, esparadrapos, dispositivos pós cirúrgicos, “band-aid” e similares, crianças com fraldas não apropriadas para piscinas, etc.
- 3.10 Fumar.

3.11 Óculos de caça submarina com viseira de vidro, etc.

3.12 Adentrar a qualquer dependência dos vestiários e parque aquático, portando alimentos e bebidas de qualquer espécie e em quaisquer recipientes/embalagem.

4. É PERMITIDO NO RECINTO DAS PISCINAS

4.1 O uso de bonés, viseiras, toalhas, óculos de grau e leitura de livros, jornais e revistas.

4.2 O uso de camisetas, aos menores de 05 (cinco) anos de idade.

4.3 Os casos omissos que requeiram solução imediata serão resolvidos pelo Gerente Operacional ou por quem sua vez fizer.

4.4 No recinto das piscinas existe funcionário disponível para qualquer emergência.

Obs. O não cumprimento do presente regulamento será passível de punição nos termos do Artigo 17º do Estatuto Social.

Jundiaí, 30 de novembro de 2.018.

A DIRETORIA